ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

RESOLUÇÃO Nº 100 DE 01 DE JULHO DE 1.987.

ATUALIZA VALORES DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DE ERECHIM - RS

GUILHERME BARP, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande/ do Sul, em face a Lei Complementar nº 50 de 19 de dezembro de 1.985, e em face do Decreto Legislativo nº- 89 de 27 de Janeiro de 1.986, e ainda em atenção ao Ofício Circular nº 006/87 da Assembléia Legislativa - do dia 22 de Junho de 1.987

R E S O L V E

ARTIGO 1º) - A Remuneração Mensal Parte Fixa dos Vereadores, a - partir de 1º de Julho de 1.987, é atualizada em Cz$ - 11.650,00 (Onze mil, seiscentos e cinquenta cruzados)

ARTIGO 2º) - A Remuneração Parte Variável dos Vereadores, a par - tir de 1º de Julho de 1.987, é atualizada em igual valor do Artigo 1º, na forma da Lei Complementar nº 25, 02 de Julho de 1.975, e normas vigentes.

ARTIGO 3º) - No final deste Semestre será feito o devido ajuste de valores `a vistas do Balancete Geral da Prefeitura Municipal, na forma do Artigo 2º do Decreto Legislativo- nº 89 de 27 de Janeiro de 1.986, e Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei Complementar nº 50 de 19 de Dezembro de 1.985, e Resolução nº 91 de 30 de Janeiro de 1987.

ARTIGO 4º) - Revogam-se `as disposições em Contrário.

segue....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

ARTIGO 5º) - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM, RS EM 01 DE JULHO DE 1.987.-

GUILHERME BARP
Presidente

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Data Supra

HELLY LUIZ PARENTI
1º Secretário

TEREZINHA MARIA PECCIN
2a Secretária